



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## PROJETO DE LEI Nº 064/2022

**EMENTA:** *Altera a Lei nº 2597/2022 que dispõe sobre o tempo máximo de espera para atendimento da empresa fornecedora de energia elétrica - ENEL.*

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

### PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Acrescenta o parágrafo único ao artigo 2º da Lei Municipal nº 2.597/2022 que passará a contar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

*Parágrafo Único: O não atendimento do previsto nesta Lei sujeitará o responsável ao pagamento de multa no valor de 1.300 (um mil e trezentos) UFIR/RJ por descumprimento.*

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 2022.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA  
Vereador

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR  
Vereador

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO  
Vereador



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



LEONARDO DE PAULA TAVARES  
Vereador

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO  
Vereador

RODRIGO JORGE BARROS  
Vereador

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA  
Vereador

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL  
Vereador

VANDERLAN MORAES DA HORA  
Vereador